



FEBE

Fundação Educacional de Brusque - FEBE

COMUNICADO FEBE nº 03/2020

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE,

Considerando, a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde, os Decretos Estaduais vigentes que tratam das medidas adotadas para a não disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando, as recomendações e orientações da Secretaria Municipal de Saúde contidas no Decreto Municipal nº 8.555/2020, de 16 de março de 2020;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas para a não disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, de 06/02/2020;

Considerando, o Parecer CEE/SC nº 147/2020, de 25/03/2020;

Considerando, o artigo 17 da Medida Provisória nº 927/2020, de 22/03/2020;

Faz saber, por meio do presente COMUNICADO, que:

1. Fica cancelado o Edital FEBE nº 02/2020, de 18/05/2020, que disciplina os procedimentos de eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2020/2021.

Brusque, 28 de maio de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente